



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL/SEME
Tomada de preços nº 004/2023/SEME
1ª Sessão

Ao décimo sexto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 9h, se reuniu no auditório da Secretaria Municipal de Educação (Centro de Gestão Educacional Darcy Ribeiro) situada na Rua Romário Gomes, 235, Jardim Flamboyant, Cabo Frio – RJ, a Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Educação – SEME, nomeada pela Portaria Nº 1.411 do dia 31 de Março de 2021, alterada pela Portaria Nº 61 de 18 de dezembro de 2023, devidamente composta pelos servidores Roger Damascena Santana, sendo este o Presidente, Norman Fernandes de Oliveira Ferraz, sendo este o Secretário da presente sessão e os membros Adriana Lamela Sales, André Souza de Almeida, Iracema Santiago e Ana Carolina Ortega Guimarães e o Engenheiro responsável técnico Sr. Luciano da Silveira Pereira, para realização da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 004/2023/SEME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços de execução de reforma geral da Escola João Rocha. O procedimento licitatório está devidamente fundamentado nos autos do Processo Administrativo nº 56220/2023, sendo o preço global estimado em R\$ 1.831.435,02 (um milhão, oitocentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dois centavos).

Compareceram à sessão as Empresas:

PADOVA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA / CNPJ: 01.374.280/0001-60 / REP: PÉRICLES PAIM DE PÁDUA

CONSTRUTORA QUITO EIRELI - EPP / CNPJ: 33.562.919/0001-28 / REP: JOÃO CLAUDIO DALCIN RIBEIRO

SEMPRE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA / CNPJ: 19.299.366/0001-31 / REP: JONATHAS VINÍCIUS GONZAGA ALVES ARAUJO

DMP EMPREENDIMENTOS LTDA / CNPJ: 68.572.585/0001-58 / REP: DANILO DA SILVA MARTINS

A. MONTEIRO TAVARES CONSTRUCAO LTDA / CNPJ: 26.945.897/0001-10 / REP: ANDRÉA D'AVILA

DIOGO DA COSTA GUIMARAES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 23.918.348/0001-68

SANTOS E COSTA ENGENHARIA LTDA / CNPJ: 33.157.408/0001-20

Iniciamos os trabalhos na hora marcada, sendo aberta a Sessão pelo Presidente às 09h10min. O presidente informou aos licitantes presentes que as empresas DIOGO DA COSTA GUIMARAES LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA e SANTOS E COSTA ENGENHARIA LTDA haviam deixado os envelopes de habilitação e proposta em posse da comissão em data anterior ao certame, conforme o edital em seu item 2.3.1. Dando continuidade ao rito, os licitantes foram convidados a verificar e rubricar os envelopes supracitados. A Comissão Permanente de Licitações convidou as empresas presentes para realizarem o credenciamento e entregarem os envelopes de habilitação e propostas. A empresa Padova Engenharia e Comércio LTDA, representada pelo Sr. Péricles Paim de Pádua se ausentou do certame às 09h:53min, renunciando seu direito de manifestação. Passou-se então para conferência e abertura dos envelopes de habilitação. Ao analisar os documentos de habilitação da empresa DMP EMPREENDIMENTOS LTDA, a comissão suscitou dúvidas quanto a veracidade das informações apresentadas no atestado de qualificação técnica operacional, mais precisamente, quanto aos dados da empresa contratante e solicitou a licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação

a apresentação de documentos que comprovassem tais informações por intermédio de diligência, concedendo o prazo de 02h:00min. O presidente suspendeu o certame às 12h:00min com previsão de retorno às 14h:00min. Retomada a sessão às 14:26, a empresa DMP EMPREENDIMENTOS LTDA se manifestou quanto a sua documentação de habilitação, alegando que a empresa tinha sido registrada na Bahia e posteriormente alterado o endereço, trazendo elementos que evidenciavam seu discurso. A comissão franqueou a documentação de habilitação aos licitantes para análise e rubrica dos documentos e posteriormente comunicou os resultados da fase de habilitação. Foi inabilitada a empresa CONSTRUTORA QUITO EIRELI – EPP, por não atender aos itens de qualificação técnico – operacional e profissional, conforme itens 8.4.2.2, 8.4.2.3, 8.4.3.2 e 8.4.3.3 do Edital, sendo esses, respectivamente, comprovação de execução de serviços de marmorite ou granitina, comprovação de execução de serviços de cobertura com telhas termo isolantes, dupla, trapezoidal de alumínio; Foi inabilitada a empresa PADOVA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, por não atender aos itens, 8.4.2.2 e 8.4.3.2, 8.5 do Edital, sendo esses, respectivamente, comprovação de execução de serviços de marmorite ou granitina pelo profissional e declaração de visita técnica; Foi inabilitada também a empresa DIOGO DA COSTA GUIMARAES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pois não atendeu os itens 8.4.2.3, 8.4.3.3, 8.5 do Edital, respectivamente, comprovação de execução de serviços de cobertura com telhas termo isolantes, dupla, trapezoidal de alumínio, comprovação de que o profissional técnico já executou serviços de marmorite ou granitina, comprovação de que o profissional técnico já executou serviços de cobertura com telhas termo isolantes, dupla, trapezoidal de alumínio e declaração de visita técnica. O presidente então perguntou se as empresas teriam interesse de interpor recurso. Nenhuma empresa se manifestou. Passou-se então para a abertura dos envelopes de propostas, ficando registrados os seguintes valores: A empresa SEMPRE CONSTRUCÕES E COMÉRCIO LTDA apresentou um valor global de R\$ 1.645.544,30 (um milhão e seiscentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos); a empresa DMP EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou um valor global de R\$ 1.104.354,58 (um milhão e cento e quatro mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos); a empresa A. MONTEIRO TAVARES CONSTRUCAO LTDA apresentou um valor global de R\$ 1.355.096,48 (um milhão e trezentos e cinquenta e cinco mil e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos); e a empresa SANTOS E COSTA ENGENHARIA LTDA apresentou um valor global de R\$ 1.503.607,43 (um milhão e quinhentos e três mil e seiscentos e sete reais e quarenta e três centavos). Em análise quanto a exequibilidade da proposta orçamentária apresentada pela empresa DMP EMPREENDIMENTOS LTDA foi verificado que a mesma não atendeu a alínea “b” do art. 48, §1º, caracterizando inexecuibilidade. A Comissão solicitou, então, para fins de comprovação de exequibilidade, a apresentação de planilha analítica de custos no dia 18/01/2024 às 10h e suspendeu a sessão. As propostas orçamentárias foram franqueadas aos licitantes para análise e rubrica. Ato contínuo, a sessão foi declarada encerrada pelo Presidente, retornando no dia 18/01/2024, para análise do documento solicitado. Esta ata vai lavrada por mim, Norman Fernandes de Oliveira Ferraz, e assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitações e demais presentes.

Roger Damascena Santana

Adriana Lamela Sales

Roger Damascena Sant...
Sec. Mun. de Educação de Cabo Frio...
Comissão Permanente de Licitação
presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
 Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria Municipal de Educação

 Norman Fernandes de Oliveira Ferraz

 André Souza de Almeida
 Sec. Mun. de Educação de Cabo Frio
 Comissão Permanente de Licitação
 Presidente Suplente
 Port. Nº 4037 de 20 de Maio de 2022

Iracema Santiago

 Iracema Santiago

Ana Carolina

 Ana Carolina Ortega Guimarães

Luciano da Silveira Pereira
 Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio
 Engenheiro Civil
 CREA-RJ 1990110087
 Matrícula 0000207

 Luciano da Silveira Pereira

 PADOVA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

 CONSTRUTORA QUITO EIRELI - EPP

Jonathan Vinícius Romão de Souza

 SEMPRE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Denis

 DMP EMPREENDIMENTOS LTDA

 A. MONTEIRO TAVARES CONS. LTDA

 DIOGO DA COSTA GUIMARAES LOC. E SERV. LTDA

 SANTOS E COSTA ENGENHARIA LTDA